



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 20/4/2023

DECRETO N° 4.493, DE 19 DE ABRIL DE 2023

ALTERA O DECRETO N° 4.426, DE 03 DE ABRIL DE 2023, QUE ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIAS E LOGRAUDORUROS PÚBLICOS – FEIRAS LIVRES PARA O EXERCÍCIO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º e os § 1º, § 2º do art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

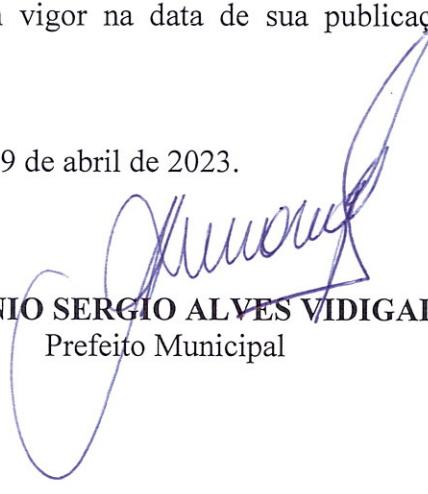
“ Art. 1º Fixa para o dia 17 (dezessete) de maio de 2023, a data de vencimento cota única das Taxas de Utilização de Vias e Logradouros Públícos – Feiras Livres, relativos ao exercício de 2023.

.....
Art. 2º
§ 1º
I - primeira parcela 17/05/2023;
II - segunda parcela..... 19/06/2023;

§ 2º Quando o valor lançado for superior a R\$ 3.500,00, o pagamento dos tributos a que se refere o Artigo 1º poderá ser parcelado em até 04 parcelas, obedecidos os prazos constantes do Artigo 2º, acrescidos dos prazos relativos a segunda parcela, cujos vencimentos ocorrerão nos dias 18/07/2023 e 18/08/2023, respectivamente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de abril de 2023.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal